



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

RQ 1841/2012

REQUERIMENTO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

LIDO
Em 16/10/12
Assessoria de Planário
LIDO
Em 09/10/12
Assessoria de Planário

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao aniversário de 42 anos da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – FECOMÉRCIO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos regimentais, requeremos a realização de Sessão Solene, no dia 31 de outubro de 2012, às 10 horas, no Plenário desta Casa, em homenagem ao aniversário de 42 anos da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – FECOMÉRCIO.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1841/2012
Fls. Nº 01-11/12

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomércio-DF) é um órgão sindical de grau superior não estatal. É responsável por administrar no DF o Sistema Fecomércio. Fazem parte desse sistema, além da própria federação, o Instituto Fecomércio (IF), o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e o Serviço Social do Comércio (SESC).

Fundada em 4 de outubro de 1970, a Fecomércio-DF foi criada por empresários pioneiros. Eles apostaram no sonho da construção de Brasília e no desenvolvimento do Centro-Oeste.

Dentre os seus objetivos, a Federação procura orientar, coordenar, proteger e representar perante as autoridades administrativas e judiciárias todas as atividades e categorias econômicas dos setores de Comércio, Serviços e Turismo. Busca, assim, contribuir para o desenvolvimento econômico, social e político do DF.

A presente proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à FECOMÉRCIO pelos relevantes serviços realizados em prol da nossa sociedade.

Sala das Sessões, em

DFP DA MOCHEL
DFP PAULO ROBERTO

ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS 31/10/12
HORAS LOCAL:
Paulo Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo em Cerimonial
FONE: 11.830-40

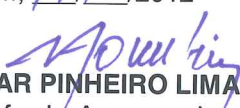
PROPOSTA DE Sessão Solene - Fecomércio-DF
DFP Eliana Pedrosa
Assessoria de Planário
12/10/12



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Executivo da 3ª Secretaria da Mesa Diretora para deliberação em virtude da delegação de competência conferida.

Em, 17/10/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 58, DE 2000

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito de tramitação conjunta de proposições nos termos do art. 154 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

Art. 2º A Portaria será expressa pela assinatura do Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2000.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 57, DE 2000

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito da realização de sessões solenes da Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

Art. 2º A Portaria será expressa pela assinatura do Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2000.

